2022 – CH.ECK LIST - CONTRATOS LC 1093/2009 (CAT “V” e “O”)

1. CONTRATO:

Conferir as informações do contrato com as cópias dos documentos legíveis (com visto confere assinado e com data atual) e conferir com os sistemas:

 SED: Dados Pessoais e Vínculos

 PAPC: última extinção, acúmulo

GDAE: Dados Pessoais e Formação Curricular

\*OBS: Conferir Ingresso no Serviço Público Estadual: comprovar a data do ingresso anterior; caso nunca trabalhou no serviço público estadual, informar a data do exercício do contrato.

Conferir a última extinção duzentena ou quarentena/ considerar o contrato V no cálculo.

Contrato e Termo de Ciência em uma via, pois será analisado via e-mail, e depois será autuado pela D.E. via SPSP

Apostila de aula + modelo DRHU (CGRH) somente para contratos categoria O.

Contratos Categoria V enviar folha rosto do cadastramento, dados pessoais e todos os documentos do “O” menos o atestado médico.

OBS: Contrato de eventual será impresso apenas depois de publicado em DOE

Carteirinha de vacinação COVID - Obs: Os professores da categoria O e V que não tenham completado o ciclo vacinal (1ª e 2ª doses ou a dose única) não poderão ser contratados ou terem seus contratos retomados (Interrupção de Exercício). Diante disto, necessita-se que seja solicitado o comprovante de vacinação no ato da abertura do contrato e no retorno da Interrupção e exercício.

-Para os casos de ATENDIMENTO A LIMINAR JUDICIAL – Enviar junto da documentação: Ofício informando o número do Processo, os dados do professor e Aluno (RA, série e nome completo), ata da atribuição e cópia da decisão do processo.

OBS: Antes de enviar qualquer expediente verificar se a digitalização está bem legível.

2 – DOCUMENTAÇAO:

1. – Contrato frente e verso + Termo de Ciência ( 1 via ) no 1º PDF

 B) - Apostila de aula + modelo DRHU (CGRH) no 2º PDF junto com os documentos abaixo;

 Caso não tenha um mínimo de 19 aulas atribuídas, juntar autorização da supervisão para abertura de contrato.

1-Comprovante de Inscrição emergencial ou processo seletivo para o ano vigente (BANCO DE TALENTOS), ou cadastro emergencial

2-SED -Dados pessoais + PAPC 11.2.1 (caso já tenha sido da rede)

3-Livro ponto: com assinatura e carimbo do Diretor + GOE (o professor deve assinar o ponto no dia do exercício, e esta será a data do contrato.

4-Diploma, Certificado de Conclusão / Declaração da faculdade atualizada (se aluno) + Histórico completo do curso Superior

 5-Certificados para o campo de Educação Especial: Conferir Escolaridade (incompleto ou completo, PEB I ou PEB II, Faixa, Nível, Qualificação conforme tabela.

6- Carteirinha do CREF atualizado obrigatório apresentar somente para Educação Física.

7-RG (não é válido a CNH) + CPF: conferir digito, UF, data de emissão, data de nascimento, naturalidade – UF, nome do pai e mãe, comprovar ser brasileiro nato / naturalizado e ter no mínimo 18 anos completos.

8-Certidão de Nascimento / Casamento ou divórcio: conferir se é casado, solteiro...

9-PIS - Documento de inscrição, cartão-cidadão ou extrato que conste o PIS + comprovante de alistamento militar / certificado de reservista se masculino.

10-Carteira de trabalho: Conferir número, série, UF, ano do primeiro emprego – páginas da foto / frente e verso e registro do 1º emprego ou carteira de trabalho digital onde consta todos os dados

11-Título de eleitor e Certidão do TSE comprovando estar quite perante a justiça eleitoral: conferir número, zona, seção, data de emissão.

12-Comprovante de Conta bancária – somente do Banco do Brasil / Conta Corrente: Conferir agência, conta c/ digito (cópia do cartão, ou extrato bancário, ou comprovante de abertura da conta).

13-Comprovante de endereço: atualizado e com dados completos

14-Comprovante de vacinação COVID

15-ASO / Laudo médico do trabalho ou ocupacional carimbado e assinado: expedido por médico do trabalho, devidamente registrado, para fins de comprovação de boa saúde física e mental, declarando-o apto ao exercício da docência; a data de sua expedição deverá ser de, no máximo, até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à da celebração do contrato de trabalho.

16-Declaração de próprio punho de que estará, ou não, em regime de acumulação de cargos/funções, sendo que, em caso positivo, deverá ser previamente publicado o ato decisório de acumulação legal, se assim caracterizada; \*OBS: Se acumula, conferir se o acúmulo é do ano vigente, número, D.O e se está válido, dentro do prazo de 30 dias antes do exercício \* OBS: não entrar em exercício sem a publicação do acúmulo legal e válido!

17-Declaração de próprio punho de que possui ou não antecedentes de processo administrativo disciplinar no qual tenha sofrido penalidades;

 18-Declaração de próprio punho de que não possui grau de parentesco com o Responsável pela Unidade Escolar – Superior Imediato.

19-Declaração de próprio punho de que não possui necessidades especiais.